



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**LEI Nº. 1.155/2017**

Altera a redação da Súmula e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 861 de 26 de novembro de 2.012.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A sumula da Lei Municipal n.º 861 de 26 de novembro de 2.012, passa a vigor com a seguinte redação:

*DENOMINA DE "PROFESSORA CARMEN VIEIRA DIAS" O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDO NA TRAVESSA ANTONIA E. PAES DA COSTA SALES, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE DIAMANTINO – MT.*

**Art. 2º** - O artigo primeiro da Lei Municipal n.º 861 de 26 de novembro de 2.012, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominado de “Professora Carmen Vieira Dias” o Centro Municipal de Educação Infantil que esta sendo construído na Travessa Antonia E. Paes da Costa Sales, Bairro Centro, nesta cidade de Diamantino – MT.*

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de abril de 2017.

**Eduardo Capistrano de Oliveira**

**Prefeito Municipal**